



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 46/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.006871/2023-10
INTERESSADO: DIRCA, DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE BIOLOGIA - PORTO VELHO,
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS -
GUAJARA-MIRIM, DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA E
ESTATÍSTICA - JI-PARANÁ, DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA
COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO
ASSUNTO: Novo prazo para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA) para o
ano/semestre letivo de 2023.1.

Conselheiro: Cleberson Eller Loose

I. RELATÓRIO

O presente processo versa sobre solicitação de novo prazo para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA), para o ano/semestre letivo de 2023.1; constam no processo os seguintes documentos:

1. Ofício 9 (1351875);
2. Despacho DIRCA 1354075;
3. Despacho SECONS 1354136;
4. E-mail SECONS 1354151;
5. Despacho CamGR 1354153;
6. E-mail SECONS 1355447.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Esse processo versa sobre solicitação de novo prazo para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA) para o ano/semestre letivo de 2023.1.

Com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 421/CONSEA, de 14 de Junho de 2022, e tendo em vista o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico 2022, conforme a supra mencionada resolução, para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA) para o ano/semestre de 2023/1, por parte dos departamentos acadêmicos enumerados no Ofício 9 (1351875), foi apresentado pela DIRCA, conforme despacho 1354075, proposta de novo prazo para a oferta das disciplinas referentes ao ano/semestre de 2023/1, exclusivamente para os departamentos acadêmicos constantes no referido ofício, nos seguintes termos:

ATIVIDADES	1º SEMESTRE	RESPONSÁVEL

Período para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA), para o ano/semestre de 2023/1.	01/06/2023 a 03/06/2023	Departamentos
---	----------------------------	---------------

Conforme já mencionado o artigo 2º da Resolução nº 421/CONSEA, de 14 de Junho de 2022, traz que:

Art. 2º O cronograma apresentado em anexo, poderá ser alterado em última instância pela Câmara de Graduação (CGR) a partir de proposição da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA).

III. CONCLUSÃO

Considerando que a Universidade não deve prejudicar os discentes por erros/falhas dos(as) servidores(as), ou da instituição, que foi incapaz de criar ferramentas institucionais mais eficientes e/ou mais rígidas para prevenir que os departamentos acadêmicos deixem de ofertar as disciplinas de acordo com o calendário acadêmico previamente aprovado, diga-se Resolução nº 421/CONSEA, de 14 de Junho de 2022, e/ou equalizar o trabalho entre os(as) servidores(as), sou de parecer **favorável** a aprovação de um novo prazo para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA) para o ano/semestre letivo de 2023.1, conforme apresentado pela DIRCA, sendo:

ATIVIDADES	1º SEMESTRE	RESPONSÁVEL
Período para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA), para o ano/semestre de 2023/1.	01/06/2023 a 03/06/2023	Departamentos

Esse é o parecer.

Cleberon Eller Loose
Conselheiro da CamGR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1356740** e o código CRC **DF685862**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 32/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.006871/2023-10

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 46/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Novo prazo para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA) para o ano/semestre letivo de 2023.1

Relator(a): Conselheiro Cleberon Eller Loose

Decisão:

Na 224ª sessão extraordinária, em 31/05/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é favorável "à aprovação de um novo prazo para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA) para o ano/semestre letivo de 2023.1".

A câmara aprovou ainda, por unanimidade, a seguinte emenda aditiva:

"Que seja aberto o período para oferta de disciplina para todos os Departamentos que por ventura não tenham feito".

Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas
Vice-Presidente da CGR, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-Presidente**, em 31/05/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363161** e o código CRC **41291FF1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 46/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1356740) e o Despacho Decisório de nº 32/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1363161), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 31/05/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363209** e o código CRC **5F269B9C**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 535, DE 31 DE MAIO DE 2023

Calendário acadêmico, nova data para oferta de disciplinas no semestre letivo 2023.1.

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.006871/2023-10;
- [Ato Decisório nº 15/2022/CLN](#);
- [Resolução nº 421/CONSEA, de 14 de Junho de 2022](#);
- Parecer 46/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Cleberon Eller Loose (1356740);
- Deliberação na 224ª sessão extraordinária da Câmara de Graduação (CGR), em 31/05/2023 (1360230);
- Homologação da Presidência do CONSEA (1363209).

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar novo prazo para oferta de disciplinas pelos departamentos no sistema acadêmico (SIGAA), para o ano/semestre de 2023.1, no cronograma anexo à [Resolução nº 421/2022/CONSEA](#), a saber:

ATIVIDADES	1º SEMESTRE	RESPONSÁVEL
Período para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA), para o ano/semestre de 2023/1.	01/06/2023 a 03/06/2023	Departamentos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clodoaldo de Oliveira Freitas
Vice-Presidente da CGR, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-Presidente**, em 01/06/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1363122** e o código CRC **535BAA61**.